

# GAZETA



## PERNAMBUCA NA.

Dai na paz as leis iguaes, constantes  
Que aos grandes não deem o dos pequenos:  
E todos tereis mais, e nenhum menos.

CAMÕES. Luz. Cant. IX

No 3]

OUTUBRO 22 1822.

[Presso 80 rs.

Extracto da Gazeta do Rio de 26 de Setembro.

ARTIGOS DE OFFICIO

Carta de S. M. dirigida a S. A. R. o PRINCIPE REGENTE do Brasil, e Seu Defensor Perpetuo.

**M**EU Filho: não tenho respondido às tuas Cartas por se terem demorado as ordens das Cortes, agora receberás os seus Decretos, e té recomendo a sua observancia, e obediencia às ordens, que recebe, porque assim ganharás a estimassam dos Portugueses, que hum dia has de governar, e he necessario, que lhes des decididas provas de amor pela Nação.

Quando escreveres, lembra-te que has hum Principe, e que os teus escriptos sam vistos por todo o mundo, e debes ter cautella, nam só no que dizes, mas tambem no modo de te explicares. Toda a Familia Real estamos bons, resta-me abençoar-te como Pai, que muito te ama.

JOAM.

Faço de Queluz em 3 de Agosto de 1822.

Resposta de S. A. R.

Rio 22 de Setembro de 1822

Meu Pai, e Senhor.— Tive a honra receber de V. M. huma Carta datada de 3 de Agosto na qual V. M. me reprehende pelo meu modo de escrever, e fallar da facção Luso-Hespanhola (se V. M. me permite; eu, e meus irmãos Brasileiros lamentamos muito, e muito o estado de coacção, em que V. M. jaz sepultado) eu nam tenho outro modo de escrever, e como o verso era para ser medido pelos infames Deputados Europeos, e Brasileiros do partido d'essas despoticas Cortes Executivas, Legislativas, e Judicarias cumpria ser assim: e como eu agora me não informo, sei que V. M. está positivamente preso, escrevo (esta ultima Carta sobre questoens, já decididas pelos Brasileiros) do mesmo modo, porque com perfeito conhecimento de causa estou capacitado, que o estado de coacção, a que V. M. se acha reduzido, he que O Faz Obrar bem contrariamente ao Seu Liberal Genio. Deos nos livrasse se outra cousa pensassemos.

Embora se decrete a minha desherdassam; embora se commettam todos os attentados, que em clubs carbonarios forem forjados; a causa santa nam retrogradará, e eu antes de morrer direi aos meus charos Brasileiros — "Vede o fim, de quem se expoz pela Patria; imitai-me."

V. M. manda-me, que digo!!! mandam as Cortes por V. M., que Eu fassa executar, e execute seus Decretos: para Eu os faser executar, e executallos era necessario, que nós Brasileiros livres obedecessemos e fassam: respondemos em duas palavras — **NAM QUEREMOS.**

Se o Povo de Portugal teve direito de se constituir *revolucionariamente*, esta claro, que o Povo do Brazil o tem dobrado, porque se vai constituindo respeitandome a Mim, e às Authoridades estabelecidas.

Firme nestes inabalaveis principios, digo (tomando a Deos por testemunha, e ao mundo inteiro) a essa casila sanguinaria, que Eu como Principe Regente do Brazil, e seu Defensor Perpetuo: Hei por bem Declarar todos os Decretos preteritos dessas facciosas, horribosas, machiavelicas, desorganisadoras, heidondas e pestíferas Cortes, que ainda não mandei executar, e

todos os mais, que fiserem para o Brazil, nullos, irritos, inexecutableis, e como taes com hum Veto absoluto, que he sustentado pelos Brasileiros todos, que unidos a mim me ajudam a dizer, de Portugal, nada, nada, nam queremos nada. Se esta declarassam tam franca irritar mais os animos desses Lusos-Hespanhoes, que mandem tropa aguerrida, e ensaiada na guerra civil, que lhe faremos ver qual he o valor Brasileiro. Se por descouco se atreverem a contrariar nossa Santa Causa, em breve veram o mar coalhado de corsarios; e a miseria, a fome, e tudo quanto lhê podermos dar em troco de tantos beneficios, será praticado contra esses corifeos; mas que! quanto os desgraçados Portugueses os conhecerem bem, elles lhes daram o justo premio.

Jasemos por muito tempo nas trevas: hoje vemos a luz. Se V. M. cá estivesse, seria respeitado, e entam veria que o Povo Brasileiro, sabendo presar sua liberdade, e Independencia, se empenha em respeitar a Authoridade Real, pois nam he hum bando de vis carbonarios, e assassinos, como os que tem a V. M. no mais ignominioso captiveiro.

Triunfa, e triunfará a Independencia Brasileira, ou a morte nos ha de custar.

O Brazil será escravizado; mas os Brasileiros nam; porque, em quanto houver sangue em nossas veias, ha de correr, e primeiramente haõ de conhecer melhor o *Rapazinho*, e até que ponto chega a sua capacidade, a pesar de nam ter viajado pelas Cortes Estrangeiras.

Pesso a V. M. que mande appresentar esta às Cortes! às Cortes, que nunca foram geraes, e que sam hoje em dia só de Lisboa, para que tenham, com que se devirtam, e gastem ainda hum par de moedas a esse ptytico Thesouro.

Deos Guarde a preciosa Vida e Saude de V. M., como todos Nós Brasileiros desejamos.

Sou de V. M., com todo o respeito, Filho, que muito O ama, e Subdito que muito o venera.

PEDRO.

A enérgica resposta do Magnanimo Principe, dirigida aos facciosos, que trassaram a Carta precedente, abusando do estado de prisam, e perfeita coacção, em que tyrannamente conservam o Senhor D. Joam VI., acabará de dissipar as frivolas esperanças, que ainda lhes inspiram, e fomentam os inimigos da Santa Causa do Brazil. Seus projectos de ambissam se quebram contra este rochedo inabalavel. E nós afortunados Brasileiros, tendo á nossa frente o Heroe, que nos honra com o doce nome de nosso Irmão, saberemos sustentar a Sua Gloria e a nossa Independencia contra os insensatos ataques de nostos assanhados contrarios, contente cada hum de dar a vida por *ma dado de hum Rei que temos alto e sublimado.*

A seguinte Proclamassam, com que S. A. R. Se Despedio dos Paulistas, he ainda mais huma prova da nobresa dos Seus sentimentos, e do Constante Affecto aos Seus Brasileiros.

PROCLAMAC, AM.

Honrados Paulistanos: O amor, que Eu consagro ao Brazil em geral, e a vossa Provincia em particular, por ser aquella, que perante Mim, e o mundo inteiro fez conhecer primeiro que todas o systema machiavelico, desorganizador, e faccioso das Cortes de Lisboa, Me obrigou a vir entre vós faser cons-



lutar a fraternal uniam, e tranquillidade, que vacillava, e era ameassada por desorganizadores, que em breve conhecereis, fechada que seja a Devassa, a que mandei proceder. Quando Eu mais que contente estava junto de vós, chegam noticias, que de Lisboa os traidores da Nação, os infames Deputados pertendem fazer atacar ao Brazil, e tirar-lhe do seu seio seu Defensor: Cumpre-me como tal tomar todas as medidas, que Minha Imaginassão Me suggerir; e para que estas sejam tomadas com aquella maduresa, que em taes crises se requer, Sou obrigado para servir ao Meu Idolo, o Brazil, a separar-Me de vós, (o que muito sinto), indo para o Rio ouvir Meus Conseeleiros, e Providenciar sobre negocios de tam alta monta. Eu vos asseguro que couza nenhuma Me poderia ser mais sensivel, do que o golpe, que Minha Alma soffre, separando-Me de Meus Paulistanos, a quem o Brazil, e Eu Devemos os bens, que góamos, e Esperamos gozar de humna Constituissam liberal e judiciosa. Agora, Paulistanos, sò vos resta conservardes uniam entre vós, nam sò por ser esse o dever de todos os bons Brasileiros mas tambem porque a Nossa Patria está ameassada de soffrer humna guerra, que nam sò nos ha de ser feita pelas Tropas, que de Portugal forem mandadas, mas igualmente pelos seus servis partidistas, e vis emissaries, que entre Nòs existem, atraissando-Nos. Quando as Authoridades vos não administrarem aquella Justissa imparcial, que dellas deve ser inseparavel, representai-Me, que Eu Providenciarei. A Diviza do Brazil deve ser—INDEPENDENCIA OU MORTE.—Sabei que quando Tracto da Causa Publica, nam tenho amigos, e validos em occasiam algama.

Existi tranquillos: acautelai-vos dos facciosos Sectarios das Cortes de Lisboa; e contaí em toda a occasiam tom o vosso Defensor Perpetuo. Faço em oito de Setembro de mil oitocentos e vinte e dous.

#### PRINCIPE REGENTE.

Temos a satisfassam de acrescentar que por decreto de 23 de corrente S. A. R. Manda suspender a mencionada devassa, e por em eterno e quacimento os acontecimentos do dia 23 de Maio.

#### PROCLAMACAM.

*Em nome de S. A. R. o Principe Regente Constitucional, e Defensor Perpetuo do Reino do Brasil.*

O General Labatut, Commandante em Chefe das Tropas da Bahia.

Habitantes da Bahia! Chegando ás vossas Praias, a primeira necessidade, que experimento, he faser-vos conhecer os motivos, que a ellas me trouxeram. S. A. R. o Principe Regente do Brazil, nam me enviou se nam para ajudar-vós a reconquistar a paz, e tranquillidade, que infelizmente haveis perdido, e porque suspiraes, depois dos males, que ainda sofreis, e que tem profundamente magoado Seu corassam Paternal.

Habitantes da Bahia! Estai tranquillos; eu vos asseguro em Nome do Grande Principe, que vos Rege, que empregarei todos os cuidados, e disvelos, para que nem vossas pessoas, nem as vossas propriedades soffram detrimmentos; estai juntamente certos que ninguem sera incommodado, nem perseguido por quaesquer que tenham sido suas opinioens politicas, e maneira de pensar, assim como tambem espero que todo o espirito de partido, que todo o odio particular desaparessa d'entre vós, afim de que se restabelessa a harmonia, e tranquillidade, de que tanta necessidade tendes nas circumstancias, em que vos achaes.

Valerosos Bahienses! Quando o grito da Liberdade, que se solton no Douro, e Tejo, resouu nas vossas Plagas, vós não tardastes a reconhecer os vossos direitos: pugnando agora pelos mesmos desconhecidos, e violados, mostrareis ao mundo que sois dignos de entrar na lista dos heróes, que tem combatido pela Liberdade da Patria. Viva a Religiam, Viva o Senhor D. João VI., Viva o Principe Constitucional do Brazil, Viva a Assemblea Geral e Legislativa do Reino do Brazil.

Praias da Bahia 21 de Agosto de 1822.

*Labatut General.*

#### LISBOA.

No precedente N.º publicámos hum Carta de hum Deputado do Brazil, que da idéa da facçam das Cortes: extrahiremes agora hum paragrafo da outra, que nam copiamos por in-

tenção por ser mais antiga, e conter em substancia as mesmas observassoens, que se acham em outras ja publicadas.

11 de Julho de 1822.

Amigo: Pelas folhas sabereis o que por cá vem, a que só posso acrescentar algumas observassoens. Tenho vindo ás quatro ultimas Sessoes por interessarem particularmente o nosso Paiz apesar do grande aperto, porque a concorrência do Povo excedeu a capacidade do Edificio. Nam sei se já vos contei que ha no Congresso hum Partido, que se chama Liberal, a que outros chamaõ Ultra; nam he numeroso, mas forte; porque tem homens de coragem, e combina suas operassoens dentro, e fora do Congresso: apesar das faltas, que tem commettido, não pode deixar de ser considerado como o sustentaculo da Liberdade, quaesquer que sejam suas vistas. Ha o Partido Brasileiro, composto dos nossos Patricios com a exclusam do Bispo do Pará, Bekman, e Belfort do Maranhão; os do Rio conheceis vos; alguns outros ha que nam tem coragem para sustentar suas opinioens, onde nam se gosta de ouvillas. O Partido dos Moderados, que se podem dividir em Moderados, e Carcundas, he o mais numeroso, mas fraco, porque trabalha como Povo sem plano: nas questoes do Brasil, divide-se, e he quem as decide. Os Liberaes, ou Ultras, querem que o Brasil se submetta às deliberassoens do Congresso, sem maior attensam à voutade, nem á commodidade dos Povos; ou que se separe ja. Os moderados, tendo os mesmos desejos de dominassam, temperaõ-na com o reccio da separassam, que olham como verdadeiro mal. Os Brasileiros foram muito poucos os que previram poderem chegar os nossos negocios ao ponto em que se acham, e por isso desvaíram em opinioens: hoje conhecem a necessidade da uniam interna do Brasil, e concordam mais.

Agora vamos ao jogo desta maquina composta nas quatro Sessoes, de que fallo: A 1.ª foi sobre o Acto addicional. Os Ultras conduziram a questam de modo que nada se decidisse. Compreendi que nam queriam esta materia tractada antes da decisãõ sobre os acontecimentos do Rio; e obtiverãõ que nam convem haver no Brasil Camara Legislativa; nem hum centro sò de Poder Executivo: porque temem habilitaõ desse modo o Brasil para a separassam; e este negocio, seguramente o mais importante, ficou em embrião, e foi dado para o dia seguinte o Parecer da Cammissam sobre os acontecimentos do Rio; durou a discussam deste por trez dias, e a Sessam do ultimo desd'as oito horas da manha até depois das cinco da tarde em interromptimento: bateram-se encarnissadamente os Brasileiros com os Ultras: estes defendiam o voto separado do Moura com o mais da Comissãõ; aquelles regeitavam tudo, e caminhavão para os votos separados do Almeida e Castro, e do Vergueiro, que nam entraram em rigorosa discussam, só o Vergueiro foi accusado de faser humna exposissam tam atrevida no recinto da Assemblea Nacional, tendo nascido Europeo; que elle refutou superabundantemente. A nenhum dos partidos interessava a decisam das questoes propostas em si mesma, por estarem convencidos nam ser exequivel; mas nem por isso houve menos calor na disputa: os Brasileiros pelejaram ou por brio, ou para que nam se perturbasse a harmonia d'operassoens no Rio. Os Ultras, nam contando mais com as Provincias do Sul, e querendo sò cortar as do Norte com grossa Guarnissam na Bahia, temem o Principe, ou cá servindo de apoio aos Carcundas, ou lá, sendo Successor da Corõa; por isso não querem que venha, mas sabendo que elle nas actuaes circumstancias lhes faz este gosto, quizeram compromettello, mandando-o vir, para o declararem decahido da Corõa, nam vindo: esta era, a meu ver, a grande mola; porèm, como os Moderados carregam mais para a parte do Brasileiro, decidio-se que nam viesse até se sancionar a Constituissãõ: nesse tempo ha de se decidir que venha, porque a maior parte dos Moderados nam o sam tanto, que soffram o perigo de se transferir para lá a Sede da Monarchia por morte do Rei, perigo que os Ultras nam deixam de exagerar.

A multiplicidade de objectos que interessaõ o nosso Paiz, tem suspendido a nossa penna sobre noticias de Portugal, o que alias nam nos pesava, porque desta sorte poupavamos o dissabor de ver trashordar a medida da sanha votada ao Brasil, e o que he mais, ao Seu Perpetuo Defensor. Devendo porem cumprir este dever, achamo-nos embarassados pela parcialidade, e criminosa omissam, com que os Diarios, transcrevendo por ex-



tenso as fallas dos Deputados de Portugal, repetindo-as muitas vezes, saltam pelo energico discurso dos Brasileiros, dos quaes se dizem *oppos-se, defendeu, etc.* As Cartas destes incansaveis aletas (falla daquelles que merecem este honroso titulo) sãe os unicos documentos, sobre que podemos ajuisar do partido feoz, e encarnissado, que fecha os olhos ao claram da verdade e da justissa, para precipitar a Nassam em hum abismo de desgrassas. Sem embargo expõemos succintamente o que colhemos de mais notavel das ultimas folhas.

Leu-se com respeito, com affecto, com interesse (na Sessão de 9 de Julho) hum officio do fassanhoso Madeira, em que pehe que no caso que se approvasse o artigo 5.º do Parecer da Commissam Especial dos negocios do Brasil, pelo qual se unia o Governo Militar ao Civil, fosse elle retirado para Portugal. Nam era para admirar que a briosa resoluçam daquella oppressa Provincia atterrasse ao Soberbo Despota, que pertendia reinar sobre montões de ruínas; he porem assombroso que na Sessam de 22 do mesmo votassem contra o artigo os mesmos, que outrora o apadrinharam, e que a torrente da facçam arrastasse os Deputados de Portugal. Regeitou-se o artigo, quer diser, esta-beleceu-se hum despotismo mais barbaro que os dos Bachãs; decretou-se que o Brasil fosse pre-a dos Verres; sujeitou-se a melhor parte da Monarquia ao furor de huma soldadesca desenfreada, e a ambissam de famintos! Desgrassado Brasil, se estivesse de baixo da tutela daquella Mãe tam terna como Medea! Tristes de nos se dependesse o nosso destino de feras, que se disem nossos irmãos! Dos outros artigos foram rejeitados luns, outros reformados, e em summa deu-se ao Brasil a costumada considerassam.

Na Sessam de 10 se ouviu o Parecer da Commissam de Constituissam sobre huma nota do Encarregado de Negocios de S. M. Britanica, datada de 19 de Maio, sobre a suspensam da execuçam do artigo 26 do Tratado de Commercio de 1810, e a declarassam do mesmo Encarregado de que o seu Governo esta de accordo em tornar e tratar das questoes commerciaes ja encetadas em Londres pelo Encarregado de Negocios de Portugal, na intelligencia de que o Governo Portuguez consinta em suspender durante estas discussões o augmento do direito addicional de 15 por cento, ultimamente impostos nas fazendas de lã importadas nos Domínios Portuguezes.

Amargou fortemente ao Congresso o Decreto de 16 de Fevereiro, pelo qual S. A. R. convocou o Concelho dos Procuradores de Provincias, e está claro que seria altamente reprovado o alvorosso, com que a Provincia do Ceará recebeu aquelle Decreto, e a pressa, com que o cumprio. Agradou mais a hesitassam do Maranham, que consultou o Congresso por Officio de 6 de Maio, sobre o que foi lido em Sessam de 17 de Julho o Parecer da Commissam dos Negocios Politicos, que decidio que aquella Proviçam devia cumprir taes Ordens, e que as cumprira *erramente a Junta do Governo do Ceará, de accordo com o Commandante das Armaz, Officiaes, Clero, Membros das Estassoens Publicas, Nobresa e Povo.*

He boa mania do Brasil ser todo elle huma facçam! Cães de fila, e deixa-los... Mas nam: e o respeito dos 22!! Lavren-se Decretos, 1.º em 23 de Julho, que declare *nullo, irritato, e de nenhum effeito*, e portanto *inexequivel* o mencionado Decreto de 16 de Fevereiro. 2.º De 27 do dito mez para processar e julgar os Membros da Junta de S. Paulo, que assignaram a representassam de 24 de Dezembro de 1821, os que assignaram o Discurso dirigido a S. A. R. no dia 26 de Janeiro do corrente anno. E se ainda nam basta, huma Portaria do Ministro da Justissa (que tudo o manda) de 29 do dito mez declare abusivos, e de nenhum valor todos os decretos e Actos do Príncipe Real, em que transcende os limites do poder, que El-Rei lhe delegou, e muito principalmente o tal Decreto, que convoca lumas *Cortes abreviadas*. Assim o quer, assim o manda o Senhor Carvalho, o organo do Regimento 22, o Oraculo, que enuncia as Ordens dos Deoses! Que dira a isto o Brasil? Que! Ajoelhará, curvará o corpo inclinará a cabeça, levantar as mãos, e pedirá misericordia! Basta de escarneo, crueis verdugos do Brasil!! Trataes os Brasileiros, que disignaes com os nomes de negros e mulatos, como se fosse hum rebanho de ovelhas, que se movem ao aceno do Pastor! Mas refreemos a indignassam... O nosso Regente tem supprido na Sua Energica Resposta tudo que podia occorrer do mais valente e expressivo.

Esquecia-nos diser (e pouco se perdia) que tambem se ordena ao Governo, que dê huma informassam summeria das razões porque não tem lido varios Deputados do Ultramar... He teima! Nam respondeu ja o Sr. Vergueiro?

Aos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores do Governo Provisorio.

**ILLUSTRISSIMOS** e Excellentissimos Senhores Representa a VV. EE. hum Cidadam pacifico amante do rego publico de sua Patria com submissam e respeito. 1. Que ao mesmo tempo que he hum passo anti-politico, nao deixa de ser politico na presente crise, o qual he o seguinte: desarmar-se o 1. e 2. Batalham de Milicias, pois que estam entregues do melhor armamento, que havia na Provincia, o qual o ex-General Rego, só confiou do Batalhae dos Algarves no tempo que Goiana fes a guerra com o mesmo Rego. 2. O Deposito de viveres e mantimentos. 3. Pedir-se a S. A. R. peças de calibre 3 e 2 e Granadeiras, Espadas &c. 4. Supplicar ao mesmo Senhor alguns vasos de Guerra para cruzarem toda a vasta Costa desta Provincia. 5. Quanto antes concertar-se o Forte do Mar, que se acha muito deteriorado. 6. Por-se ouvidos novos nas pessas das guarnissoens das Fortalesas do Brum, e Buraco. 7. Dar-se melhores armamentos aos Cacadores, os quaes devem ser os do 1., e 2. Batalham de Milicias, por serem as melhores. 8. Quanto antes concertar-se todas as Armas, que se acham depositadas no Armasem em baixo do Erario, pois que hum grande numero nam tem fechos. 9. Quanto antes a creassam das duas Companhiaes de Cassadores de Pardos, e Pretos, e fortificar-se a Fortaleza das Cinco Pontas. 10. VV. EE. mandarem retirar todos os Cassadores para esta Prassa, salvo seja os que estiverem em beira Mar. Deos Guarde a VV. EE. por muitos annos.

BENTO GUIMARAENS DE LACERDA.

#### AVISO.

Jorge Accursio e Silveira fas sciente aos respeitaveis habitantes de Pernambuco que tem huma Aula aberta ( na Sala, que fora occupada pelo Correio, ) para instruccam da Mocidade em Ler, Escrever, Arithmetica e Grammatica Portuguesa.

Elle attenderá na dita Sala todas as Segundas, Quartas e Sextas feiras, das seis e meia até as oito horas da noite, para dar liçoens de Portuguez a Senhores cujo idioma he o Inglez.

Propõe-se mais a ensinar a Lingoa Ingleza à Senhores Portuguezes em todas as Terças, Quintas e Sabbados, das seis e meia até as oito horas da noite.

Espera que a experiencia, que tem dos mencionados ramos de Literatura, e attensam a seos Pupilos, lhes grangearã a approvassam e patrocínio do Publico.

Condissoens. Os Meninos, 1000 por mez; e as Classes para as noites, 8000, por Quartel adiantado.

N. B. As Lingoas Portuguesa e Ingleza tradusidas por modica recompensa.

Pernambuco 14 de Outubro de 1822.

George Accursio e Silveira.

#### ADVERTISEMENT.

GEORGE Accursio e Silveira respectfully acquaints the inhabitants of Pernambuco that he has opened a day School ( in the apartment lately occupied as the Post Office ) for the instruction of Youth in Reading, Writing, Arithmetic & the Portuguese Grammar.

Every Monday, Wednesday & Friday evening, from halfpast six to eight o'clock, he attends at his room for the purpose of giving lessons in Portuguese to Gentlemen who are acquainted with the English Language.

He further proposes to teach the English Language to Portuguese Gentlemen, every Tuesday, Thursday & Saturday evening, from halfpast six to eight o'clock.

His experience in the above branches of Literature, and attention to his Pupils, he hopes, will ensure him the approbation & patronage of the Public.

Terms. Day Pupils, 1000 per month; and the evening Classes 8000 per Quarter, payable in advance.

N. B. The English and Portuguese Languages translated on very moderate terms.



**ENTRADAS &**



**SAHIDAS das**

**Embarcações  
ENTRADAS.**

- 12. NOVA MINERVA Brigue Ingles, Liverpool 63 dias de viagem, Capitam Joam Longbotam, consignado a Joze Singlelurst; -- diferentes generos.
- " BLOSSOM Fragata Inglesa, que fundiou no Lameiram, Bahia 9 dias de viagem, Commandante o Capitam Bourchier.
- " VELHA DE DIO Escuna Portuguesa, Angòla 24 dias de viagem, Capitam Joaquim Martins Vianna, dono Francisco Antonio de Oliveira; -- escravos.
- 13. NOSSA SENHORA DA PIEDADE Escuna Portuguesa, Porto de Gaiinhas 12 horas, Mestre Jose Joaquim Fraga, dono Antonio Jose de Oliveira Costa; -- assucar.
- " MINERVA DA CONCEICAM Chalupa Portuguesa, Molembo 35 dias de viagem, Capitam Antonio Pereira, dono Manoel Alves Guerra; -- escravos.
- " BOOTLE Brigue Ingles, Bahia 14 dias de viagem, Capitam Richard Blundel, consignado a Roberto Tod; -- diferentes generos.
- " GRATIDAM Galera Portuguesa, que fundiou no Lameiram, Lisboa 49 dias de viagem, Capitam Pedro Jose de St, consignada a Antonio Marques da Costa Soares; -- generos d'aquelle Paiz.
- 14. BROTLES Brigue Ingles, anda sobre vèla no Lameirão, Bahia 13 dias de viagem, Capitam Henry Tomson, consignado a Roberto Tod; -- lastro.
- 15. HOFE Brigue Ingles, Bahia 8 dias de viagem, Capitam Walter; -- Lastro.
- " CHARITY Escuna Americana, Nova York 53 dias de viagem, Capitam Weggat; -- Farinha de trigo, carne salgada e outros generos.

**SAHIDAS.**

- 10. S. ANTONIO VENCEDOR Sumaca, Rio Grande do Sul com escala pelo Assú, Mestre Jose Joaquim, dono Bento Jose da Costa; -- lastro.
- " RAINHA DOS ANJOS Sumaca, Ilha Grande, que fundiou no Lameiram no dia 3 do corrente.
- 11. NOVA VIRGEM Escuna Portuguesa, Rio de Janeiro, Capitam e dono Jose Bento de Macedo; -- Fazendas da India.
- " PANCAM DE FOGO Lancha, Unna, Mestre e dono Joze Francisco Lima; -- generos deste Paiz.
- 13. CONSTITUICAM FERNAMBUCANA Sumaca, Rio Grande do Sul com escala pelo Rio de Janeiro, Mestre Manoel Jose Vieira, dono Francisco Casado Lima; -- sal.
- " EMMA Brigue Ingles, Trieste, Capitam Guilherme Reid; -- assucar.

**PRESSOS CORRENTES.  
GENEROS DO PAIZ**

Assucar, sobre Ferro		400
Algodam 1. sorte		4600
Algodam 2. sorte		4100
Couros salgados	2400	2560
Vaqueta do Sul		1880
Ditta da Mata		1600
Couros miudos		200
Bizerra da terra		2560
Aguardente	260	280
Azeite de carrapato	800	900
Farinha do Rio de Janeiro	Al.	1920
Farinha da terra	Al.	3200
Carne fresca de Vaca	Ar.	1920
Ditta de por o		3200
Ditta seca		2560
Milho	Al.	1600

Ferro		400
Ditto da terra		600
Arros de fora branco	7000	600
Ditto da terra branco		600
Ditto ditto vermelho		4180
Toucinho do Sul	Ar.	380
Ditto de Lisboa		8000
Ditto da terra		3810
Sabam	8100	15200
Cafe de fora		7000
Ditto da terra		6000

**GENEROS DE FORA**

Vinho do termo	P.	75000	80000
Ditto do Porto		140000	120000
Ditto do Estreito			50000
Vinagre		32000	30000
Azeite d' oliveira	B.		40000
Aguardente de Portugal			90000
Aguardente de Fransa	12 Gar.		4000
Genebra de Galam			700
Ditta frasqueira	12 Gar.		3500
Cerveja	12 Gar.		1800
Farinha de trigo ordinaria	B.		8000
Ditta melhor			8500
Vellas de cebo	L.		100
Dittas espermacete	L.		440
Bacalhão	Q.		9500
Ditto superior			10000
Quejo Flamengo	l.	400	480
Manteiga	L.		180

**FAZENDAS &c.**

Paninho ordinario	Pa.	1600	2200
Ditto fino		2400	3200
Muito finos		3400	5000
Chitas ordinarias		3200	4500
Dittas finas		5800	6200
Muito finas			
Paninho infestado de Irl.			
Madapulam			
Platilhas de linho		5800	10500
Vistidos de cassa branca		1200	1800
Cassas lisas ordinarias 12 Jardes			5500
Dittas 20 Jardes			65400
Dittas bordadas			3200
Belbotina Jardes			630
Riscado para colcham vara			260
Bretanha 6 varas		170	2500
Brim branco ordinario vara		200	240
Ditto fino		280	300
Ditto de forro	Pa.	4200	45400
Ditto de vella		7000	85000
Baeta zovado			440
Chapeos de Braga	dua		6500
Dittos muito finos	ditto		18500
Chumbo de munissam	Q.		8500
Folha de Flandes		115000	125000
Loussa o gigo		250000	350000
Ditta fina		380000	505000
Cabos da Russia			115000
Ditto Americano			9500
Ditto Ingles patente		120000	130000
Ferro Ingles em barra			1500
Arcos de ferro			45000
Alcatram de Suecia			7500
Ditto Americano		35000	45000
Piche Americano			3500
Ditto Suecia			75000
Breo			3200



184



**ILLUSTRÍSSIMOS** e Excellentíssimos Senhores Presidentes e mais Membros do Governo — Congratulo-me pela Eleição, e instalassam de VV. EE. em o actual Governo Temporario; e para mostrar-lhes a minha adherencia, ha ja mandado affixar novos Editaes para o dia d' amanha, cedendo as suas repetidas instancia. Mas por que vi, que isso mesmo, que VV. EE. de mim exigem, alem de excceler muitas attribussoens, vai contra os evidentes interesses de VV. EE., acno do meu dever levar as suas considerassoens, que por mais num dia nao hque a eleição do novo Governo perdendo aquella legalidade, que só pode ter do aprasado, naturalmente estando a chegar, como hoje mesmo tem chegado, os Eleitores, que sahao, e que contao com o prazo marcado. He a todos as fizes manifesto, que com esta ao esperata precipitavam se tranquea ao parci lo contrario hum fundamento de duvidades, com que podem impugnar depois a dita Eleição; o que ate nos compromettera; e o que mais he ficara tambem comprometida a validade da Eleição dos Deputados, o que, longe de atinar a actual oedtaçam politica, aumentara a futura, occasionando moras, e questoes com prejuizo da Assembleia Geral; isto a mea vez he de tanto pezo, que eu da conecida maturaesa de V. E. espero, que mudem de parecer, alias com ultimo aviso seu, posto que a meu pesar, acquiescerei as suas vontades, responsabilizando-se VV. EE. por esta falta, que de certo me ha de ser estranhada.

Deos Guarde a VV. EE. por muitos annos. Recife 20 de Setembro de 1822 — O Chanceller e Presidente da Real-sam Lucas Antonio Monteiro de Barros.

**PROCLAMAC,AM** — Habitantes da Provincia. O Perpetuo Defensor deste Vasto Reino, o Principe Regente me autorizou por sua Regia Portaria de 2 de Agosto, como Membro de hum Governo legitimo, que Elle Conduzira por tantas vezes para manter a harmonia entre a familia Pernambucana, e este he o motivo, e autoridade com que participo a todos os bons Pernambucanos, amantes da ordem, e salutes Reia de S. A. R., que o Governo Temporario, que haça fizega de quatro homens onseu erigio ne nullo, tanto pelo acto de sua eleição, como falta de autoridade de dimittir o Governo da Provincia, que foi forçado por alguns espiritos inquietos, que illustram parte das bellas Tropas Pernambucanas a poudisar as suas determinassoens, hoje me acho nesta Cidade, onde se me reconhece, onde negam obediencia ao intruso Governo ontem creado, e onde cumprido-se as Ordens do Immortal Regente se recebem todos os Cidadãos, que correm a a brigir-se dos vapores venenosos da queila facção.

Asto sou compelido tanto pelo meu deber como hum dos Membros do legitimo Governo desta Provincia como em obervancia da supradita Portaria, e pelo bem da Ordem, e desejo de ver restabelecida a tranquillidade, e o nossos direitos garantidos em todo a extensao da Provincia se faltasse ao meu deber obrando o contrario do que annuo, não só a responsabilidade reclama sobre os meos hombros, como saltaria ao acto juramento, e gaudancia a indignassam bem merecida de todo os Povos

desta parte da Monarquia, e de S. A. R., e Amavel Pochos da Sugarana Brazibana.

VIVA a SANTA BEMILIA, VIVA SUA ALTEZA REAL o PRINCIPE REGENTE PERPETUO DEFENSOR do BRASIL. VIVA a ASSEMBLEA GERAL do BRASIL, VIVA a UNIAO do Continente VIVA a GRANDE FAMILIA PORTUGUEZA. Onda 19 de Setembro de 1822 — Felipe Neri Ferreira Secretario da Junta Provisoria do Governo da Provincia de Pernambuco. Reconheço verdadeiro o signal supra por ser proprio de Felipe Neri Ferreira ex Governador que foi desta Provincia. Recife de Pernambuco 23 de Setembro de 1822. Estava o signal Publico — Em Testemunho de verdade o Tabellam Publico Jose Francisco de Sousa Magalhães.

**O** GOVERNO Provisorio da Provincia, por S. M. hoje nesta Cidade, ordena a V. S. que fassa recoger as para esta Cidade todos os mantimentos, que se dirigem para o Recife, e o outro sim que em tudo pode entender-se com este Governo, que me conhece o muro do Recife. Assim o tenha V. S. entendido.

Pagos do Conselho de Onda 19 de Setembro de 1822 — Carvatto Pro Presidente — Miranda — Illustrissimo Senhor Ignacio Joaquim Correa Gomes, Comandante da Fortia da Caza Forte — Reconheço verdadeiras as duas rubricas supra, por serem proprias dos ex Governadores desta Provincia. Recife 23 de Setembro de 1822 — Lugar do signal publico — Em Testemunho da verdade o Tabellam Publico — Jose Francisco de Sousa Magalhães.

**O** GOVERNO Provisorio ordena a V. Mm., Senhor Gal-dino de Oliveira Botelho, e Francisco Ignacio Ribeiro reman-tada a gente, que polereca, e a comandam em direccao a esta Cidade. Pagos do Conselho de Onda 19 de Setembro de 1822 — Carvatto Pro Presidente — Bonfim — Pernambuco — Miranda Senhores Gal-dino de Oliveira Botelho, e Francisco Ignacio Ribeiro — Reconheço verdadeiras as quatro rubricas supra por serem proprias dos ex-Governadores desta Provincia. Recife 23 de Setembro de 1822 — Lugar do Signal publico — Em Testemunho de verdade o Tabellam Publico — Jose Francisco de Sousa Magalhães.

Na 1.ª e 2.ª paginas do Governante e Governado





6

2

1

500

810